



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

2
2

Projeto de Resolução nº 8/2007

Inclui parágrafo único ao artigo 299 do Regimento Interno.

Art. 1º. O artigo 299 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Os Decretos Legislativos e Resoluções, ao serem promulgados, deverão conter, abaixo de sua epígrafe, a indicação do projeto que os originou e de seu autor.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nosso projeto tem por objetivo estender, para as Resoluções e Decretos Legislativos, a menção expressa do nome do autor, como já ocorre para as Leis Municipais, instituída pela Lei nº 1858, de 8 de maio de 1996.

Nov
05 OUT. 2007

Câmara Municipal de Cordeirópolis,

Rinaldo Dias Ramos
Vereador

HB
David Bertanha
Vereador

JN
Josué Natanael Zanetti Picolini
Vereador



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

3
P

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao Projeto de Resolução nº 8, de 5 de novembro de 2007, dos vereadores Rinaldo Dias Ramos e outros.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Assim, verificamos que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2007.

Cristiano Antonio Guarasemin
Relator

Fátima Marina Celin
Presidente

Rinaldo Dias Ramos
Membro



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Y
Z

PARECER 59/2007

Ref. Projeto de Resolução nº. 08, de 05 de novembro de 2007.

Assunto: Inclui parágrafo único ao art. 299 do Regimento Interno.

Sr. Presidente:

Do ponto de vista formal, o projeto de Resolução deve ser de iniciativa do Poder Legislativo, nos termos do Art. 181, “d” do RI.

No mérito, como se depreende da Justificativa apresentada, o objetivo da inclusão do referido parágrafo único ao art. 299 do Regimento Interno, é estender para as Resoluções e Decretos Legislativos, a menção expressa do nome do autor, como já ocorre nas Leis Municipais, instituída pela Lei n] 1858, de 08 de maio de 1996.

Como se vê pela justificativa, não há alteração dos objetivos e diretrizes estabelecidas na legislação alterada, mas mera adequação, tendo em vista que a meta prevista é incluir nas Resoluções e Decretos Legislativos ao serem promulgados, logo abaixo de sua epígrafe, a indicação do projeto que os originou e de seu autor.

Portanto, ante ao exposto, manifesta-se pelo prosseguimento do Projeto de Resolução em seus ulteriores termos, reservando-se ao Plenário desta Casa Legislativa a análise quanto às disposições de mérito.

No mais o projeto atende às disposições regimentais quanto à iniciativa, bem como está em consonância com as disposições legais e constitucionais.

S.m.j. este é o parecer que colocamos a apreciação da R. Presidência desta Colenda Câmara Legislativa.

Cordeirópolis/SP, 21 de novembro de 2007.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Prisciliana Gilena Gonçalves'.
PRISCILIANA GILENA GONÇALVES
OAB/SP 213.289



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Resolução nº 7, de 28 de novembro de 2007.

Inclui parágrafo único ao artigo 299 do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 299 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Os Decretos Legislativos e Resoluções, ao serem promulgados, deverão conter, abaixo de sua epígrafe, a indicação do projeto que os originou e de seu autor.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de novembro de 2007.

Josué Natanael Zanetti Picolini
Presidente

Publicado no Plenário “Vereador Irio Alves”, em 28 de novembro de 2007.

Sexta-feira, 30 de novembro de 2007

ATOS OFICIAIS DO
SAAE

ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2007

Origem: Convite nº 008/2007

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E
ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: COMERCIAL TAKEL COMÉRCIO DE
PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP

Objeto: aquisição de 80.000kg (Oitenta mil quilogramas) de Hipoclorito de Sódio

Valor: R\$ 49.600,00 (Quarenta e Nove Mil e Seiscientos Reais)

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato

Forma de Pagamento: no prazo de até 30(trinta) das entregas do produto

Data da Assinatura: 12 de Novembro de 2007

Cordeirópolis, 14 de Novembro de 2007.

LUIZ CARLOS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE

ATOS OFICIAIS DO
HMC

**Portaria 456/07 de 14 de
novembro de 2007**

Institui Comissão de Concurso Público e designa seus membros, conforme específica.

TEREZINHA DAMIÃO - Diretora Presidente do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art.1º- Fica instituída uma Comissão composta pelos seguintes membros: Antonia Margarida Delmonde, Dora Alice Camargo, Fátima Aparecida Beraldo Alves Galante, Marita Aparecida Philomeno Cipriano da Silva Francisco, Rosa Maria de Luna Zanetti e Sônia Fernandes Rocha, para sob a Presidência da primeira, procederem ao acompanhamento, supervisão e demais providências necessárias e relativas ao que dispõe o Edital de nº001/2007 a ser realizado pela Autarquia.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, aos 14 de novembro de 2007.

TEREZINHA DAMIÃO
DIRETORA PRESIDENTE

RENATO MARCELO MASCARIM
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Lei nº 2449, de 28 de
novembro de 2007**

(Projeto de Lei nº 79/2007, do vereador Sér^r Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Dispõe sobre a criação do programa “Bolsa Esporte Olímpico” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e promulga, nos termos da alínea “b” do artigo 54 da Constituição Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Cordeirópolis, o Programa “Bolsa Esporte Olímpico”, com o objetivo de incentivar a prática de esportes olímpicos entre os estudantes da rede pública e privada.

Art. 2º - O Programa de que trata o artigo anterior consistirá de apoio financeiro, médico, psicológico e técnico, fornecido pela Prefeitura Municipal, por intermédio do Departamento de Esportes e Turismo.

Art. 3º - O apoio financeiro de que trata o artigo anterior não poderá ser inferior a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), corrigidos pelo IPCA do IBGE.

Art. 4º - Os atletas beneficiados por este programa ficarão exclusivamente aos estudos e ao esporte, estando vedada qualquer atividade remunerada.

Art. 5º - O Departamento de Esportes e Turismo poderá firmar convênios com federações ou outras instituições que regulamentam a prática de cada modalidade desportiva, para definir critérios e competições para seleção de atletas.

Parágrafo único - Dentro os critérios de seleção, a capacidade técnica dos atletas deverá ser priorizada.

Art. 6º - Toda a renda conseguida com a promoção de atleta ficará para o Departamento de Esportes, e utilizada para a formação de outros atletas.

Art. 7º - O limite de idade para participação será de 18 anos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias complementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de novembro de 2007.

Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOL
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 12, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

Dá nova redação ao artigo 13 da Lei Orgânica do Município.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. – O artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição, em sessão solene de instalação, independentemente do número, os Vereadores, sob a presidência do mais votado dentre os presentes, prestarão compromisso e tomarão posse".

Art. 2º. – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de novembro de 2007.

Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
Presidente

FÁTIMA MARINA CELIN
1ª Secretária

TERESA CHIARADIA PERUCHI
2ª Secretária

Portaria nº. 10, de 14 de novembro de 2007

Concede gratificação a servidores membros da Comissão de Licitações, enquanto houver processo licitatório em andamento.

Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 23 e pela alínea "b" do inciso I do art. 21 do Regimento Interno,

Considerando o que dispõe o artigo 15 da Resolução

nº 1/96,

Resolve, "ad referendum" da Mesa:

Art. 1º. – Conceder gratificação a servidores da Câmara Municipal que forem membros da Comissão de Licitações, durante o período em que houver processos licitatórios em andamento, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º. – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2007.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de novembro de 2007.

Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
- Presidente -

Publicado no Plenário "Vereador Irio Alves", em 14 de novembro de 2007.

Resolução nº 7, de 28 de novembro de 2007

Inclui parágrafo único ao artigo 299 do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 299 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Os Decretos Legislativos e Resoluções, ao serem promulgados, deverão conter, abaixo de sua epígrafe, a indicação do projeto que os originou e de seu autor."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de novembro de 2007.

Bel. JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI
Presidente

Publicado no Plenário "Vereador Irio Alves", em 28 de novembro de 2007.



MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

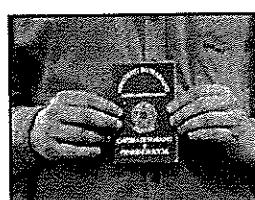
- 01. AILTON DE JESUS SILVA
- 02. ALEXANDRE DASILVA
- 03. CARLOS LEANDRO TAMIAZO
- 04. DANILLO RIBEIRO DOS SANTOS
- 05. DONIZETI APARECIDO NOVAES
- 06. EDEMIR LUIZ TAMIAZO
- 07. FABIO JUNIOR PEREIRA DA COSTA
- 08. FRANCIMAR ALMEIDA DE JESUS

- 09. IGOR ALEXANDRE NASSIF BARBOSA
- 10. JONAS DOS SANTOS CARNEIRO
- 11. LUCAS CARDOSO
- 12. LUCAS DOS SANTOS CARNEIRO
- 13. LUIZ CARLOS DE JESUS SANTIAGO
- 14. MARCOS PEREIRA LIMA
- 15. ROGERIO ROSA
- 16. VALMIR AP. RODRIGUES DA SILVA

RICARDO APARECIDO VICTORINO DOS SANTOS - Ceramista
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS - Estudante
ROBERTO MUNIZ - Comerciante
RODOLFO JOSÉ PRIMININI - Funcionário Público Estadual
RODRIGO CHIERICE
ROGERIO TREVISAN - Escriturário
ROGIANE APARECIDA CORTE - Funcionária Pública
RONEI RICARDO FARIA - Comerciante
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS - Vendedora
SÉRGIO ZAIA - Vendedor
SONIA CRISTINA DOS SANTOS - Estudante
SUELY OLIVO NUNES DE FREITAS - Secretária
TERESINHA DAMIÃO - Encarregado de Serviço
VALQUIRIA CESTENARI - Auxiliar de Escritório
VALTER APARECIDO ZANON - Corretor de Seguros
VANDIR APARECIDO BERG JUNIOR - Técnico em Química
VANESSA CRISTINA SCARINGI - Estudante
VANUSA SILVA DE SOUZA
VITOR JERÔNIMO PERUCHI - Comerciante
VITOR JOSÉ BETTIN CICOLIN - Engenheiro
VLADEMIR JOSÉ BELATTI - Técnico Eletrônico
WILSON ZANETTI - Contabilista

A seguir, pela MM^a Juíza, foi determinada a expedição do competente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, com o esclarecimento de que os interessados têm o prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso à Superior Instância sem efeito suspensivo, bem como para informarem eventuais incorreções na grafia de seus nomes e/ou profissões. Cordeirópolis, 23 de novembro de 2007. Eu (a) (Fernando Graziani Torres), Escrivão-Diretor, subscrevi.

R. Guilherme Krauter, 588, Centro – CEP 13.490-000
Fones: (0**19) 3546-1201 fax: 3546-2500



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas

Vagas Abertas

Auxiliar de Produção (primeiro Emprego)
Carpinteiro (Com Experiência)
Jardineiro (Com Experiência)
Motorista de Caminhão (Com Experiência mínima de 2 anos)
Motorista de Carreta (Com Experiência mínima de 2 anos)
Pedreiro (Com Experiência)
Serviços gerais (Com Experiência em Estruturas Metálicas, Serralheria)
Serviços Gerais (Com habilitação, não necessário condução)

Vagas na Área Cerâmica

Abastecedores de Esmaltação
Auxiliar de produção
Assistência Técnica (Sac)
Auxiliar de Marketing (Estágio, 2º ano faculdade)
Auxiliar de Moagem de Argila
Caldeireiro
Classificação
Eletricista Industrial
Esmaltação
Líder de Classificação
Mecânico de Escolha
Mecânico de Manutenção Bancada
Mecânico de Manutenção Prensa
Preparador de Amostra
Operador de Empilhadeira
Operador de Forno
Operador de Moagem de Argila
Operador de Pá Carregadeira
Supervisor de Produção

Os interessados deverão enviar currículo para o Balcão de Empregos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 127 – Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs, ou pelo e-mail: balcaodeempregos@cordeiropolis.sp.gov.br ou balcao_empregos@ig.com.br - Maiores informações pelo



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS**

EDITAL

O Doutor RODRIGO PERES SERVIDONE NAGASE, MM Juiz Substituto e Presidente do Tribunal de Júri da Comarca de Cordeirópolis - SP, FAZ SABER Aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos termos do artigo 439, parágrafo único, última parte do Código de Processo Penal, foi organizada lista provisória de jurados que servirão durante o ano de 2.008, nesta Comarca de Cordeirópolis, e que são os seguintes:

ADELMO DIONISIO - Técnico em Mecânica
ADRIANE BOTECCHIA DE CAMARGO - Funcionária Pública
AGDA LUZIA SCATOLIN ZAIA - Comerciante
AILTON APARECIDO PEREIRA DA SILVA - Analista de Sistemas
ALAIR APARECIDA BATISTELLA - Bancária
ALDA MARIA ZORZO BARRETO - Secretária
ALESSANDRA CRISTINA BOTEON - Secretária
ALTAMIR LAUTENSCHLAGER - Eletrecitário
ÁLVARO FERREIRA JÚNIOR - Comprador
de AMADEU BENEDITO CARPINÉ - Analista De Sistemas
ANA PAULA DENADAI - Secretária
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - Balconista
ANTONIO DONIZETE GRANÇO - Programador Computadores
ANTONIO NAZARENO BATISTELLA - Administrador Empresas
ANTONIO PINHO GOMES JUNIOR - Diretor
BERNADETI SIMÕES DA SILVA VIDORETTI
CARLA CRISTINA OZELO
CARLA ROBERTA DE LIMA - Estudante
CARLA GIOVANA BALTIERI - Estudante
és do CLETON EDUARDO FÍORIO - Escriturário
DANIELLE DE ARAÚJO
DANILO CERRI
DICIANE MINATEL BARRETO MOURÃO - Funcionária Pública
EDLA APARECIDA SANCHES BONATO - Assistente Social
vem- EDUARDO DONIZETE AVI - Eletrecista
: na ELAINE CRISTINA VARIZE BARBOZA - Balconista
ELIANA APARECIDA TONELOTTI - Estudante
ERIC BOLDRINI - Auxiliar de Escritório
ERIQUE RODRIGO LEME - Bancário
EVANDRO CALEFFI - Eletricista
FABIANA BARBATO - Professora
FÁTIMA SUELI CORDEIRO - Escriturária
FERNANDA ACASSIA MASSAMBANI
FERNANDA CRISTINA HONÓRIO BEGO - Estudante
FERNANDO ARGENTON NETO - Engenheiro
FRANCISCO CARLOS TOMAZELA JÚNIOR
GERALDO APARECIDO DE JESUS VITO - Instalador Hidráulico
GISLENE GOMES DA SILVA
GLAUCO DE SOUZA BARBOSA -- Comerciante
IONILDO CICOLIN - Aposentado
JANETE GÁSPAR - Tesoureira
JEFFERSON EDUARDO BREDA - Engenheiro Industrial
JOÃO BATISTA TULIMOSKY
JOÃO EDILSON RONCHEZZELLI - Encarregado de Expedição
JOSE ALEXANDRE CELOTTI - Comerciante
JOSE ANTONIO BIGNOTO JÚNIOR - Auxiliar de Escritório
JOSE BENTO DÁRIO - Comerciante
JOSE ROBERTO FANTUCI - Autônomo
JURANDIR CORTE - Industriário
KELI CRISTINA MINATEL - Escriturária
LUCILA MISSONO RODRIGUES - Funcionário Público Estadual
MAICON BOTION - Vendedor
ARA REGINA BUENO DE CAMARGO LAURIS - Comerciante
MARCELO CIARAMELLO - Autônomo
MARCELO EDUARDO ROLAND - Funcionário Público
MARCIA APARECIDA BUORO PERUCHI - Do Lar
MARCIA APARECIDA FERNANDES AVI - Auxiliar de Enfermagem
MÁRCIA MODOLÓ SANCHES - Chefe Departamento Pessoal
MARCOS ANTONIO DELLA COLETA - Administrador de Empresas
MARIA ANGELINA ZANETI BOTTEON - Professora
MARIA DO CARMO SIMÃO CARANDINA - Professora
MARIA LUCIA DE SOUZA BARBOZA - Funcionária Pública
MARISTELA MARTINS DE ALMEIDA - Professora
MARTA REGINA FERREIRA
MAURICIO FERREIRA VALENARI - Comerciante
MEIRE PEIXOTO VILELA - Chefe Departamento Pessoal
OSVALDO STEFANELLO - Comerciante
PAULO CESAR TAMIAZO - Funcionário Público
RACHEL FILIE - Auxiliar de Escritório